

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Acoiara**.

Processo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03(três) Meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV
ITEM 03 - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA -GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data:

À Prefeitura Municipal de Acopiara – CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° xxxxxxxx

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco xxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxx, CNP. n° xxxxxxxxxx, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Acopiara, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma xxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxx, CNP: n° XXXXXXXXXXXX, da importância de R\$ xxx(xxxxxx), correspondente a xx (xxxxxxx por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° xxxxxxxx, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n°xxx , datado de xxxxx

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Acopiara.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Acopiara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a xxx (xxxxxx) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Acopiara .

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE Acopiara, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato representado pelo Exmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.28.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, e seus Anexos, devidamente homologada pela Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ _____ (_____)**.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor de 5%(cinco por cento) relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **03(três) Meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos de **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO** através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	1001	20.605.1602.1.028	1700	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela SECRETARIA CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante aPMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = -----

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Acopiara.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

8.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

8.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

8.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

8.1.4. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Acopiara - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Acopiara, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE ACOPIARA

<NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) GESTOR>
SECRETÁRIA (O) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
ACOPIARA




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPensa
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, foi realizada as devidas alterações da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº 2022.01.31.01, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Portanto a nova data de abertura será dia **16 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Edital e anexos, encontra - se na íntegra na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acoiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>-Antônia Elza Almeida da Silva-Presidente .

A SER PUBLICADO DIA 13 DE ABRIL DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “DN, D.O. E. e DOU, APRECE)


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 0402000205

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.01.16.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: JOEL DE SIQUEIRA FERREIRA
672761133-53 (MEI)**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSO HUMANO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE.**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**VIGÊNCIA.....:** 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:11115D5F**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 0402000404

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.01.16.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM
CONTABILIDADE LTDA.**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE.**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**VIGÊNCIA.....:** 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:E014B334**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA AVISO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.01.31.01****AVISO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.01.31.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna

público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 30.412.053/0001-80, foi realizada as devidas alterações da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombada sob o nº 2022.01.31.01, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Portanto a nova data de abertura será dia **16 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Edital e anexos, encontra - se na íntegra na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes->**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**
Presidente.**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D74E2793**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°360/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:****RESOLVE:****Art.1º. TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria 302/2022, de cessão do servidor **JOSE IVANILDO ALVES**.**Art.2º.** Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9CAEC8F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°361/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**Art.1º. NOMEAR** a Sra. **MARCIANA PEREIRA GOMES** portadora de CPF:074.009.243-03, RG:64.429.202-7, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** a partir da data de **12 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

DESPACHO DE 1º DE ABRIL DE 2022

Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação N 2-DI-077-2022
Processo Administrativo Nº 479/2022

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe. Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: Locação a ser contratado: Contratação de empresa a qual tem por finalidade dispor sobre a locação de 1 (uma) Máquina Motoniveladora, 120 hp, que tem por escopo viabilizar o atendimento emergencial à população do Município de Teixeira de Freitas, notadamente aquelas em situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência, afetada pelas fortes chuvas [COBRADE 1.3.2.1.4] ocorridas no dia 07 de dezembro de 2021, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº997/2021, que declara situação de emergência no âmbito deste Município pelo prazo de 180 dias. Favorecido:ENGETERRA TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 42.069.591/0001-01 Prazo de Execução e Vigência:60 (sessenta) dias Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) Fundamento Legal: Art.24, IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93; Portaria N3.123/2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2021, Decreto 20.971 de 09 de dezembro de 2021 - Governo do Estado da Bahia e Decreto Municipal nº 997 de 08 de dezembro de 2021. Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2-DI 077-2022. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, e que, após, sejam tomadas as providências subsequentes.

NATHALIA LANNA DE MELO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e
Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Repetição

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>, serão recebidas propostas relativas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e equipamentos médicos, material penso, odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 28/04/2022, às 08:30h.

Poderão participar da licitação, os interessados que tiverem especialidades correspondentes e manifestarem interesse conforme determinações do Edital. Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal/>.

Tremedal - BA, 13 de abril de 2022
ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato 13/22. PA 33/22. Dispensa 05/22. Contratada: AR Serviços de Transportes e Construções EIRELI, CNPJ 17.018.831/0001-93. Objeto: serviços de transporte escolar. Valor: R\$ 950.775,87. Vigência: 60 dias. Assinatura: 07/03/22. Uauá/Ba, 07 de março de 2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Torna público que RATIFICOU e HOMOLOGOU o Procedimento de Dispensa de Licitação 05/22, determinando a celebração de contrato em favor da pessoa jurídica A R Serviços de Transportes e Construções EIRELI, CNPJ 17.018.831/0001-93, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Uauá/Ba, 7 de março de 2022.
MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - SRP

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2022, Processo Administrativo 058/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Umburanas e demais secretarias. Sessão de Abertura: às 08:30h do dia 28/04/2022 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia, Avenida Severino Ribeiro Granja, 115 - Centro. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Umburanas/BA, 12 de abril de 2022
INGRID LOPES BRUNO DA GAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022-SMS

Nº Proc.: 01775/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: MENOR TAXA Edital disponível em: Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, nº 69, Centro Vitória da Conquista/BA, www.licitacoes-e.com.br, ID nº 932921 ou www.pmvc.ba.gov.br. Entrega das Propostas: 28/04/2022 às 08h, Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 08h30min, Disputa: 02/05/2022 às 10h (horário de Brasília). Informações Gerais: Dione de Jesus, Pregoeiro, Tel. (77) 3429-7410/12.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022-SMS

Nº Proc.: 72.640/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: MENOR PREÇO Edital disponível em: Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, nº 69, Centro Vitória da Conquista/BA, www.licitacoes-e.com.br, ID nº 932925 ou www.pmvc.ba.gov.br. Entrega das Propostas: 26/04/2022 às 08h, Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 08h30min, Disputa: 28/04/2022 às 10h (horário de Brasília). Informações Gerais: Zilmária Pereira dos Santos, Pregoeira, Tel. (77) 3429-7410/12.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

O Pregoeiro torna público a licitação. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Pessoa jurídica para a aquisição de materiais de penso, agulhas, soluções e fios, visando a manutenção das diversas atividades das Unidades de Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia Sessão de abertura: 09h00min do dia 28/04/2022. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal na Praça Dom Máximo nº 384 Centro, Xique-Xique/Ba. Informações Tel. (74)3651-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital no <http://pmxiquequeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Ba na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique (BA), 12 de abril de 2022
OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, foi realizada as devidas alterações da licitação na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.01.31.01, com fins para contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção da adutora de abastecimento de água no município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Portanto a nova data de abertura será dia 16 de maio de 2022, às 09h00min. Edital e anexos, encontra - se na íntegra na Sede da Comissão, no centro administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Acoiraras - Acopiara-CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>

Acopiara-CE, 12 de abril de 2022.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.2

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.2, sendo os seguintes: as empresas F. DENILSON F. DE OLIVEIRA-ME, vencedora junto ao lote 01; JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME, vencedora junto aos lotes 02 e 03; DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, vencedora junto ao lote 04, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Altaneira-CE, 12 de Abril de 2022
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.04-0002. Pregão Eletrônico SRP nº: PE-003/2022-Diversas. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, valor global do lote III de R\$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais). Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras Contratações referentes à Contratação de empresa para a Confecção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Data da Assinatura: 08/04/2022. Vigência - 12 (doze) meses. Signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante), Thyago Guimarães Malfa - Representante - TGM Gráfica e Editora Eireli (contratada). A Comissão.

Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.04-0003. Pregão Eletrônico SRP nº: PE-003/2022-Diversas. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, CNPJ: 23.208.835/0001-37, valor global do lote VI de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras Contratações referentes à Contratação de empresa para a Confecção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Data da Assinatura: 08/04/2022. Vigência - 12 (doze) meses. Signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante), Ricardo Cordeiro Santiago - Representante - Gráfica e Editora Euroset Eireli (contratada). A Comissão.

Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.04-0001. Pregão Eletrônico SRP nº: PE-003/2022-Diversas. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 19.293.025/0001-59, valor global dos lotes I de R\$ 249.998,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais); lote II de R\$ 200.809,00 (duzentos mil, oitocentos e nove reais); lote IV - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); lote V - R\$ 56.482,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); lote VII - R\$ 21.368,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais); lote VIII - R\$ 13.496,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras Contratações referentes à Contratação de empresa para a Confecção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Data da Assinatura: 08/04/2022. Vigência - 12 (doze) meses. Signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante), Conceição Adriana Liberato de Sousa Representante Global Serviços e Negócios Empresariais Eireli (contratada). A Comissão



Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Extrato de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.02.14.01 - TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de habilitação onde foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, 2. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, 3. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.149.744/0001-91, 4. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08, 5. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 30.412.053/0001-80, 6. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, 7. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.306.956/0001-32, 8. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.270.402/0001-55, 9. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.423.269/0001-55, 10. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10 e 11. ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.959.003/0001-85, por terem cumprido as normas editalícias e **INABILITADAS** as seguintes empresas: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, por descumprir o respectivo item 7.1 do Edital - não apresentou garantia conforme item, conforme subitem 5.4.4.4; J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.421.445/0001-27, por descumprir os respectivos itens 5.4.4.1 do Edital - não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 5.4.4.2.1 do Edital - não apresentou declaração conteúdo os índices que comprovam boa situação; e 7.1 do Edital - não apresentou garantia conforme item, conforme subitem 5.4.4.4; FR ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ nº 20.997.758/0001-53, por descumprir o respectivo item 7.1 do Edital - não apresentou garantia conforme item, conforme subitem 5.4.4.4 e REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.452.665/0001-46 por descumprir o respectivo item 7.1 do Edital - não apresentou garantia conforme item, conforme subitem 5.4.4.4. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia **27 de Abril de 2022, às 09:00hs**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPENSADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, APÓS ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, FOI REALIZADA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2022.01.31.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. PORTANTO A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 16 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS, ENCONTRA - SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA-CE. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116. NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES-ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-PRESIDENTE](https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes-antonia-elza-almeida-da-silva-presidente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO Nº 2022.03.30.01 AO CONTRATO Nº 2017.03.10.05 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.01.23.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03 TRÊS MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II E § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: JERRY CARLOS DE LAVOR COURAS. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIACU - CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2022 À 04 MAIO DE 2022, NA RUA JOÃO PORFÍLIO, S/N - CENTRO, MARTINÓPOLE/CE, ESTARÁ REALIZANDO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, COM FINS A OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, À CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. INFORMAÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PORFÍLIO, S/N - CENTRO, MARTINÓPOLE/CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 12 DE ABRIL DE 2022. CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1702.01/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, juntamente com a empresa: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77, com o VALOR TOTAL REGISTRADO REFERENTE AO LOTE 01, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); LOTE 02, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); LOTE 03, R\$ 17.920,68 (dezesete mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos); LOTE 04, R\$ 77.253,30 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e LOTE 05, R\$ 20.262,88 (vinte mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1702.01/2022/SRP - PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VIGÊNCIA: de 31/03/2022 à 31/03/2023. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, a Sra. Maximiliana Assunção da Silva (Sócia Administradora).

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente o CHAMAMENTO PÚBLICO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRATOR, PARA UTILIZAÇÃO NO PLANTIO DE LAVOURAS, REFERENTE AO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2022, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. EMPRESAS INABILITADAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO AÇUDINHO DOS FIRMINOS - CNPJ: 07.336.142/0001-73; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA FAZENDA RENASCER - CNPJ: 17.955.443/0001-39; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE NOVO AÇUDINHO - CNPJ: 03.447.185/0001-75; ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA FAZENDA JARDIM - CNPJ: 03.889.869/0001-27. Deflagra-se FRACASSADA a presente licitação. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO(REABERTURA)**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01**, que tem como objeto os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, no dia **13 DE ABRIL DE 2022**, através de afixação no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, dos extratos dos **JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – DOE e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U**, e **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – APRECE**, conforme estabelece o Art. 21º da Lei Federal 8.666/93.

ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2022.


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL